



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRASIL NOVO E A EMPRESA
BIELA MOTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº **34.887.950/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIELA MOTOS EIRELI**, sediada na Avenida Transamazônica, 309, Centro – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.313.963/0001-79, neste ato representada por sua administradora a Sr.^a Graziela Laignier dos Santos, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 3450516-PCDI/PA, e CPF nº 653.326.792-20, residente e domiciliada na rua Avenida Ailton Rocha , Nº 2212, Fidelis Lorenzoni – Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 013/2021, homologado em 30 de agosto de 2021, do tipo Menor Preço POR LOTE.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 01 - NXR 150/160 BROS – ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
1	AMORTECEDOR	UND	10	FNA	R\$ 471,67	R\$ 4.716,70
2	AGULHA DO PISTONETE COM SEDE	UND	2	CASTELLI	R\$ 14,75	R\$ 29,50
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	12	MAX	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
4	ARO RODA TRASEIRA	UND	12	MAX	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
5	BATERIA	UND	8	ARS	R\$ 180,67	R\$ 1.445,36
6	BALANCIM	UND	6	METAL LEVE	R\$ 83,67	R\$ 502,02
7	BIELA	UND	12	METAL LEVE	R\$ 158,67	R\$ 1.904,04
8	BUCHA BALANÇA	UND	16	DANIDREA	R\$ 35,00	R\$ 560,00
9	BUZINA	UND	4	MAGNETR ON	R\$ 25,00	R\$ 100,00
10	CABO ACELERADOR	UND	18	MAX	R\$ 17,97	R\$ 323,46
11	CABO EMBREAGEM	UND	18	MAX	R\$ 18,47	R\$ 332,46
12	CABO FREIO	UND	16	MAX	R\$ 19,63	R\$ 314,08
13	CABO VELOCIMETRO	UND	18	MAX	R\$ 17,97	R\$ 323,46
14	CACHIMBO VELA	UND	23	NGK	R\$ 24,00	R\$ 552,00
15	CAPA DE BANCO	UND	16	ROTAN	R\$ 28,90	R\$ 462,40
17	CARENAGEM FAROL	UND	2	WESTER	R\$ 79,83	R\$ 159,66
18	CDI	UND	4	SCT	R\$ 170,00	R\$ 680,00
19	CHAVE DE LUZ	UND	2	SCT	R\$ 70,33	R\$ 140,66
20	COLETOR ADMISSÃO	UND	2	SCT	R\$ 28,00	R\$ 56,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



21	CORRENTE COMANDO	UND	4	KMC	R\$ 113,92	R\$ 455,68
22	CUBO EMBREAGEM	UND	12	SCT	R\$ 35,00	R\$ 420,00
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	8	SCT	R\$ 143,74	R\$ 1.149,92
24	CUBO RODA TRASEIRA	UND	14	HONDA	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
25	DISCO EMBREAGEM	JG	16	VINI	R\$ 32,70	R\$ 523,20
26	ELEMENTOR FILTRO AR	UND	12	METAL LEVE	R\$ 19,33	R\$ 231,96
27	EIXO SECUNDARIO (PINHÃO) NXR 150 2010	UND	2	WGK	R\$ 90,00	R\$ 180,00
28	EIXO SELETOR (MACHA) NXR 150 2010	UND	4	REGGIO	R\$ 81,75	R\$ 327,00
29	EIXO RODA DIANTEIRA NXR 150 2010	UND	2	REGGIO	R\$ 21,57	R\$ 43,14
30	EIXO RODA TRASEIRA NXR 150 2010	UND	2	DANIDREA	R\$ 38,62	R\$ 77,24
31	ESCAPAMENTO	UND	6	POLIMET	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
32	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	8	MAGNETR	R\$ 22,23	R\$ 177,84
33	ESPELHO FREIO DIANTEIRO NXR 150 2010	UND	2	METALIC	R\$ 110,24	R\$ 220,48
34	ESPELHO FREIO TRASEIRO NXR 150 2010	UND	4	COBREK	R\$ 124,66	R\$ 498,64
35	ESPELHO RETROVISOR	PAR	14	GVS	R\$ 28,55	R\$ 399,70
36	ESTATOR	UND	6	SCT	R\$ 202,28	R\$ 1.213,68
37	ESTICADOR CORRENTE TRANSMISSÃO	UND	8	SCT	R\$ 16,90	R\$ 135,20
38	FAROL (BLOCO OPTICO)	UND	4	WESTER	R\$ 76,33	R\$ 305,32
39	FIAÇÃO PRINCIPAL	UND	6	MAGNETR	R\$ 256,33	R\$ 1.537,98
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	METAL LEVE	R\$ 21,57	R\$ 129,42
41	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	UND	19	VEDAMOTOS	R\$ 12,67	R\$ 240,73
42	GUIA CORRENTE TRANSMISSÃO	UND	16	GEAR	R\$ 25,08	R\$ 401,28
43	GUIA DE VÁLVULA NXR 150 2010	UND	8	RISULENS E	R\$ 21,30	R\$ 170,40
44	IGNIÇÃO	UND	6	SCT	R\$ 67,93	R\$ 407,58
45	JG JUNTAS MOTOR	UND	12	VEDAMOTOS	R\$ 27,02	R\$ 324,24
46	JG RAO DIANTEIRO	JG	7	MAX	R\$ 55,47	R\$ 388,29
47	JG RAO TRASEIRO	JG	8	MAX	R\$ 57,47	R\$ 459,76
48	KIT BUCHA AMORTECEDOR	KIT	14	DANIDREA	R\$ 37,57	R\$ 525,98
49	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	KIT	17	MAX	R\$ 213,00	R\$ 3.621,00
50	KIT MOTOR (CILINDRO, PISTÃO E ANEIS)	KIT	12	HONDA	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
51	LAMEIRA	UND	14	STYLUS	R\$ 20,00	R\$ 280,00
52	LAMPADA DO FAROL	UND	20	SCT	R\$ 21,57	R\$ 431,40
53	LAMPADA DO FREIO	UND	27	SCT	R\$ 4,33	R\$ 116,91
54	LAMPADA DO PAINEL	UND	16	SCT	R\$ 2,16	R\$ 34,56
55	LAMPADA DO PISCA	UND	21	SCT	R\$ 2,80	R\$ 58,80
56	LENTE PISCA	UND	32	PARAMOTOS	R\$ 7,97	R\$ 255,04
57	MANETE EMBREAGEM	UND	22	COMETA	R\$ 9,63	R\$ 211,86
58	MANETE FREIO	UND	22	COMETA	R\$ 9,63	R\$ 211,86
61	MANOPLA (LUVA GUIDÃO)	PAR	8	GSV	R\$ 18,63	R\$ 149,04
62	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UND	24	DIAFRAG	R\$ 29,00	R\$ 696,00
63	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UND	28	DIAFRAG	R\$ 27,88	R\$ 780,64
64	PEDAL CAMBIO	UND	12	SCT	R\$ 25,00	R\$ 300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



65	PEDAL PARTIDA	UND	8	GEAR	R\$ 44,00	R\$ 352,00
66	PISCA MODELO ORIGINAL	UND	32	STYLUS	R\$ 30,33	R\$ 970,56
68	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4	SCT	R\$ 221,67	R\$ 886,68
69	RELE PARTIDA	UND	4	SCT	R\$ 47,67	R\$ 190,68
70	RELE PISCA	UND	6	SCT	R\$ 22,07	R\$ 132,42
71	RETENTOR BENGALA	UND	26	GEAR	R\$ 14,33	R\$ 372,58
72	RETENTOR EIXO PINHÃO	UND	20	VEDAMOTOS	R\$ 9,97	R\$ 199,40
73	RETENTOR EMBREAGEM	UND	14	VEDAMOTOS	R\$ 10,00	R\$ 140,00
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	6	VEDAMOT	R\$ 9,33	R\$ 55,98
75	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	VEDAMOT	R\$ 12,17	R\$ 73,02
76	RETENTOR VALVULA	UND	16	CORTECO	R\$ 14,00	R\$ 224,00
77	RETIFICADOR DE BATERIA	UND	1	SCT	R\$ 65,00	R\$ 65,00
78	ROLAMENTO BALANÇA	UND	24	SCT	R\$ 25,67	R\$ 616,08
79	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO	JG	28	DANIDREA	R\$ 61,33	R\$ 1.717,24
80	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	36	WGK	R\$ 24,00	R\$ 864,00
81	ROLAMENTO TRASEIRO	PAR	32	WGK	R\$ 35,67	R\$ 1.141,44
83	SANFONA BENGALA	UND	10	GEAR	R\$ 49,17	R\$ 491,70
84	TUBO INTERNO (BENGALA)	UND	8	FNA	R\$ 132,58	R\$ 1.060,64
85	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	18	METAL LEVE	R\$ 35,00	R\$ 630,00
86	VÁLVULA ESCAPE	UND	18	METAL LEVE	R\$ 35,00	R\$ 630,00
87	VÁLVULA PRESSÃO	UND	8	HONDA	R\$ 95,00	R\$ 760,00
88	VELA MOTOR	UND	20	WGK	R\$ 33,67	R\$ 673,40
CINQUENTA E SEIS MIL CEM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.).						R\$ 56.100,39

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 56.100,39 (CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.)

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2063 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

33903000 – Material de Consumo

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

- 11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

- 14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 16 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA

CONTRATADA BIELA MOTOS EIRELI CNPJ Nº 31.313.963/0001-79

Graziela Laignier dos Santos

CPF: 653.326.792-20

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____